

**LEI Nº 7564**

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI 7.540 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 16 da Lei nº 7.540, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 16. Aplica-se o disposto nesta lei aos servidores públicos municipais estatutários, celetistas, contratados e ocupantes de cargos comissionados."*

(...)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de maio de 2018.

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5570 de 03/05/2018

